

CD 56/2022 - Reembolso de despesa referente ao pagamento de taxa de exame toxicológico para renovação de CNH, relativa ao exercício 2021

Com base na delegação de competências de que trata o art. 11, inciso I, da Portaria PRESI n. 136/2016, autorizo a despesa de que trata a Representação constante do doc. 4, com fundamento na dispensa de licitação, capitulada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

À Seof para emissão da nota de empenho.

Em 12/01/2022.

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor do Selco